



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.730,82

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 11.730,82 (onze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

3142 - TREINAMENTO PARA SERVIDORES

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 11.730,82

Recurso: 1024 – PAR Inclusão e Diversidade

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 13/09/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal